



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal
Estado do Paraná
Fim de sessão
Lapão, 23 de junho de 2021

PROJETO DE LEI N° 51/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.671, de 06 de novembro de 2019.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º- Fica alterado o *caput* e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.671, de 06 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1.229, nesta cidade, para o repasse da importância de R\$ 400.600,00 (Quatrocentos mil e seiscentos reais), divididos em 24 parcelas, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos meses de Janeiro/2020 a Maio/2021, e R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) nos meses de junho/2021 a dezembro/2021, perfazendo um total de R\$ 400.600,00 (Quatrocentos mil e seiscentos reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e de Aplicação Complementares.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de junho de 2021.

GUSTAVO RIBAS Assinado de forma digital
DAOU:06536641922 por GUSTAVO RIBAS
922 Dados: 2021.06.23 14:53:10
-03'00'

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI Assinado de forma digital por
DA BRENDA FERRARI DA
SILVA:02878205995 SILVA:02878205995
Dados: 2021.06.23 11:58:52
-03'00'

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária